



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA



ANEXO III

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PERÍODO 28/09/2024 e 19/10/2024

ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: SUDESB

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Federação Bahiana de Karatê-FBK

EVENTO: CIRCUITO OPEN DE KARATÊ 2024

INSTRUMENTO DA PARCERIA: Termo Fomento nº 94/2024

PROCESSO Nº 069.1486.2024.0004243-74

/069.1459.2024.0004998-14

GESTOR DA PARCERIA: Sinval Vieira da Silva Filho



Sumário

1.	Introdução	*
2.	Informações da Parceria	*
3.	Dados da Organização da Sociedade Civil - OSC	*
4.	Perfil da Atividade ou Projeto	*
5.	Resultados das Técnicas Utilizadas no Monitoramento e Avaliação	*
6.	Cumprimento de Cláusulas da Parceria	*
7.	Cumprimento da Contrapartida	*
8.	Transparência	*
9.	Notificações dos Órgãos de Controle	*
10.	Manifestação da Ouvidoria Geral do Estado	*
11.	Aplicação de Glosas	*
12.	Encerramento da Parceria	*
13.	Acompanhamento de Ações de Melhoria	*
14.	Recomendações	*
15.	Conclusão	*
16.	Anexo	*



1. INTRODUÇÃO

O presente relatório é referente aos dias 28/09/2024 e 19/10/2024 e tem como finalidade apresentar a avaliação do cumprimento do objeto da parceria na execução das atividades pactuadas no **Termo de Fomento nº 94/2024**, celebrado entre a **Federação Bahiana de Karatê** e esta Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia- SUDESB.

O responsável pelo Monitoramento e Avaliação dessa parceria foi o Gestor servidor Sinval Vieira da Silva Filho, constituído através da Portaria nº 82 de 19/07/2019.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação designada conforme Portaria nº142/2021, publicada no DOE de 19/11/2021, composta pelos seguintes membros, sendo o primeiro, o seu presidente: Susi Crystiane Santiago Docio – matrícula nº 69.446078-5, Maria Amélia Ramon Britto, matrícula nº 69.279.271-2, Ilma Lima de Jesus, matrícula nº 92053059, Bernadete de Lourdes Marsicano Araújo, matrícula nº 69.446.630-9 e Ana Cristina Barreto Rehen de Souza - matrícula nº 69446073, sendo o primeiro o seu presidente, é a responsável por monitorar, avaliar as parcerias que lhe forem atribuídas, em seu conjunto, e homologar este Relatório.

2. INFORMAÇÕES DA PARCERIA

Instrumento da Parceria:	Termo de Fomento nº 94/2024
Objeto da Parceria:	CIRCUITO OPEN DE KARATÊ 2024
Vigência:	27/09/2024 a 26/11/2024



Valor Total da Parceria:				
Nº da Parcela	Repassse Previsto		Repassse Realizado	
	Data	Valor	Data	Valor
Parcela Única	27/07/2024	R\$ 80.000,00	02/10/2024	R\$ 80.000,00
TOTAL				R\$ 80.000,00

3. DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

DADOS DA OSC:

Nome da OSC: FEDERAÇÃO BAHIANA DE KARATÊ

CNPJ: 14.108.112/0001-75

Data de Criação: 23 de outubro de 1972

Endereço: Avenida Mário Leal Ferreira s/nº Engenho Velho de Brotas (Piscina Olímpica da Bahia) entrada pelo Bonocô CEP 40.285-600, Salvador - Bahia

Telefone: (71) 3321-0083 (71) 98308-8497

Endereço eletrônico (e-mail): antonioenegreiros@hotmail.com

4. PERFIL DA ATIVIDADE OU PROJETO

Viabilizar financeiramente o projeto **CIRCUITO OPEN DE KARATÊ 2024**, vinculado ao Plano Plurianual por meio do:

Programa: 414 – Esporte por Toda Parte

Compromisso: 01 – Fomentar o esporte de alto desempenho, considerando as vocações territoriais.

Indicador: 01 – Número de Municípios atendidos: 01 (Salvador)

02 – Número de atividades realizadas 02 (duas)



5. RESULTADOS DAS TÉCNICAS UTILIZADAS NO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A execução do objeto foi avaliada através da análise e visitas técnicas, composta por todos os documentos comprobatórios, tais como: Relatório de Cumprimento de Objeto, relatório fotográfico e nota fiscal.

5.1 ANÁLISE DA EXECUÇÃO DA PARCERIA

5.1.2 Análise da execução do objeto

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de parceria com base na Lei nº. 13.019/2014 e Decreto nº. 17.091/2016.

a) Descrição sumária das ações e metas estabelecidas:

Realizar a “Circuito Open de Karatê 2024”.		Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Qtde. de Meta Ano 2024		
					Previsto	Realizado	%
OBJETIVO DA PARCERIA	Disseminar e fortalecer a prática do Karatê no âmbito estadual e nacional, através da realização de campeonatos desta envergadura.	Indicador 1: Nº de Atletas participantes	Atletas	Relação de Inscritos	500	513	102,6 %
	Meta 1: Melhorar a posição dos Atletas baianos no ranking estadual	Indicador 2: Nº de Etapa realizada	Etapa	Regulamento e súmula	02	02	100%



Meta 2: Promover o intercâmbio entre os atletas baianos	Indicador 3: Nº de atletas	Atletas.	Relatório de pesquisa com os atletas beneficiados	500	513	102,6%
Meta 3: Premiar os três de cada categoria.	Indicador 4: Nº de atletas classificados	atletas	Relatório de Resultados e fotográfico	20	20	100%

Obs: Conforme a legislação MROSC vigente, so é aplicado a pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho, nas parcerias com vigência superior a 01 (um) ano .



**b) Análise das ações realizadas e do
cumprimento das metas:**

1ª etapa- 28/09/2024

O Relatório de acompanhamento e avaliação dispõe sobre o desenvolvimento e execução do projeto CIRCUITO OPEN DE KARATÊ 2024 ,encaminhado à SUDESB pela FEDERAÇÃO BAHIANA DE KARATÊ - FBK, que ocorreu nos dias 28/09/2024 e 19/10/2024, através do processo inicial nº 069.1486.2024.0004243-74. A partir das 8h do dia 28/09/2024 , iniciou-se a abertura com desfiles das delegações, árbitros, execução do Hino Nacional, juramento do atleta e fala das autoridades presentes. Em seguida dando sequência a 1ª etapa do CIRCUITO OPEN DE KARATÊ 2024 reunindo-se 400 atletas de ambos gêneros, na faixa etária de 6 a 60 anos nas categorias sub-8 a sub-master de ambos gêneros, oriundo dos municípios baianos de Salvador, Ipiaú, São Francisco do Conde e Itaberaba, além do público que prestigiou o evento. Durante a competição ocorreram disputas em 04 (quatro) áreas no tatame premiando as três primeiras colocadas de cada categoria com troféus e medalhas personalizados com logomarcas do Evento, Estado da Bahia, SETRE e da SUDESB, garantindo assim o reconhecimento do esforço e talento dos atletas. Foi um grande evento com uma popularidade, atingindo várias faixas etárias, além de fazer parte do calendário nacional da Federação, com Provas oficiais de alto rendimento, nas modalidades de Kata e Kumite seguindo os padrões e regulamento dos Clubes filiados à Federação Bahiana de Karatê – FBK e às Federações de todos os Estados Brasileiros, filiados à Confederação Brasileira de Karatê. com objetivo de fomentar a prática esportiva, revelar talentos e promover campeões, dando oportunidade aos melhores atletas baianos competirem com os melhores do Brasil nas suas categorias.

2ª etapa -19/10/2024

No dia 19/10/2024 a partir das 8h até 17h, iniciou-se a abertura com desfiles das delegações, árbitros, execução do Hino Nacional, juramento do atleta e fala das autoridades presentes. Em seguida dando sequência a 2ª etapa do CIRCUITO



OPEN DE KARATÊ 2024 reunindo-se 113 atletas de ambos gêneros, na faixa etária de 6 a 60 anos nas categorias Sub-8, Sub-10, Sub-12, cadete, júnior e master, de ambos gêneros, oriundo dos municípios baianos de Salvador, Ipiaú, São Francisco do Conde e Itaberaba, além do público que prestigiou o evento. Do ponto de vista técnico, o evento apresentou uma competição de grande porte, com mais de 300 combates realizados ao longo do dia, além de destacar alguns atletas como Bryan Reis Ribeiro dos Passos, da equipe Impacto, na categoria Sub-8 Katá; Giovanna Braz Santos Astros, da ASKAS, no Sub-14 Katá Especial; e Miguel Jorge Marques Carvalho, sub-10, além da participação ativa de paratletas. Foram premiados os três primeiros colocados de cada categoria com troféus e medalhas personalizados com logomarcas do Evento, Estado da Bahia, SETRE e da SUDESB, garantindo assim o reconhecimento do esforço e talento dos atletas. A Federação Baiana de Karatê divulgou o evento, através de faixas, banners e Backdrop. O evento cumpriu, integralmente, com as metas e objetivos, conforme estabelecido no Plano de Trabalho, garantindo um participativo envolvimento comunitário, além de garantir bons resultados na competição esportiva.

c) Impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período:

Ocorreu a integração entre os participantes e os amantes de karatê que lotaram o ginásio dos bancários, no município Salvador/BA e consequentemente estimulou a economia e aqueceu as vendas.

5.1. Análise dos Documentos Comprobatórios das Despesas

O Termo de Fomento nº 94/2024, não está enquadrado nos casos de análise obrigatória das despesas financeiras previstas na Lei, entretanto a SUDESB realizará a análise, com vistas a garantir o maior controle da utilização dos recursos públicos liberados.



6. CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS DA PARCERIA

Conforme estava previsto, o objeto do Termo de Fomento nº 94/2024 foi executado integralmente, cumprindo com todas metas previstas no plano de trabalho.

7. CUMPRIMENTO DA CONTRAPARTIDA

Não houve previsão de contrapartida.

8. TRANSPARÊNCIA

No que tange à transparência a OSC cumpriu com o determinado, conforme constatado através do Link do

Instagram oficial da FBK site <https://www.fbk.org.br/noticias2013.php?not=805>

atendendo o disposto no art. 11 da Lei nº 13.019/2014, *ipsis litteris*:





Art. 11. A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública. [\(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)

Parágrafo único. As informações de que tratam este artigo e o art. 10 deverão incluir, no mínimo:

I - data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;

II - nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;

III - descrição do objeto da parceria;

IV - valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso; [\(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)

9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Até a presente data não houve nenhuma notificação dos Órgãos de Controle.

10. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Até a presente data não houve manifestação da Ouvidoria Geral do Estado.

11. APLICAÇÃO DE GLOSAS

Considerando que o objeto foi cumprido integralmente, não houve aplicação de glosa.

12. ENCERRAMENTO DA PARCERIA

Conforme estava previsto, o objeto do Termo de Fomento nº 94/2024, referente ao foi executado com o cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.



13. CONCLUSÃO

Após análise da documentação e considerando o conteúdo demonstrado no Relatório Técnico de Execução do Objeto apresentado pela OSC, verificamos que o objeto foi cumprido e aprovado na execução, não havendo nenhum indício de irregularidade.

Informamos ainda que será emitido o parecer técnico definitivo após a análise dos documentos comprobatórios das despesas realizadas.

Salvador/BA, 25 de outubro de 2024.

Sinval Vieira
Gestor da Parceria